|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 1571463/2022 |
| **INTERESSADO** | Profissional |
| **ASSUNTO** | Solicitação de “Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o INCRA”, Protocolo nº 1571463/2022 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 56/2022 – CEF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 101-06/2020 que estabelece os procedimentos para o requerimento de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o INCRA, e dá outras providências;

Considerando a previsão da Deliberação Plenária DPOBR nº 101-06/2020 que estabelece a possibilidade de requerimento de certidão para fins de credenciamento perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) os arquitetos e urbanistas que: “*a) apresentarem certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, realizada em Instituição de Ensino credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) para ofertar o curso, que contemple os componentes curriculares de topografia aplicada ao georreferenciamento, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos, métodos e medidas de posicionamento geodésico, sistemas de informação geográfica (SIG) e sensoriamento remoto; ou b) apresentarem os componentes curriculares expressos na alínea anterior, obtidos em curso de graduação reconhecido pelo MEC, que correspondam à carga horária mínima de 360 horas.*”

Considerando a solicitação protocolada no SICCAU, sob nº 1571463/2022, instruída com histórico escolar de técnico em Agrimensura de nível médio;

Considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 35 define o “ensino médio” como a etapa final da educação básica e a educação profissional técnica de nível médio, em seu artigo 36-A, como a formação geral do educando em ensino médio com a preparação para o exercício de profissões técnicas;

Considerando ainda que a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 44, estabelece que os cursos de pós-graduação fazem parte da educação superior e são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação;

Considerando a Resolução CNE/MEC nº 01, de 06 de abril de 2018: "*Art. 1º Cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis  
profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao  
atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor  
público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país*."

Considerando que o curso apresentado no protocolo nº 1571463/2022 de técnico em Agrimensura de nível médio, não atende os termos do item “3” da Deliberação Plenária DPOBR nº 101-06/2020;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 – Indeferir a solicitação de “Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o INCRA”, Protocolo nº 1571463/2022.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências.

Florianópolis, 26 de outubro de 2022.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | Gogliardo Vieira Maragno | X |  |  |  |
| Coordenadora adjunta | Larissa Moreira | X |  |  |  |
| Membro | Fárida Mirany De Mira | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CEF-CAU/SC:** 10ª Reunião Ordinária de 2022. | |
| **Data:** 26/10/2022.  **Matéria em votação:** Solicitação de “Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o INCRA”, Protocolo nº 1571463/2022 | |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (03) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretária da Reunião:** Assistente Administrativa – Julianna Luiz Steffens | **Condutor da Reunião:** Coordenador Gogliardo Vieira Maragno |